



TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Araguacema - TO, 08 de janeiro de 2021.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Justifica-se a Contratação de uma empresa qualificada tecnicamente para prestação de serviços de Gestão de Projetos convênios e contratos e assessoria continuada para a elaboração de propostas, cartas consultas, Projetos Básicos e Plano de trabalho buscando viabilizar por meio de programas de políticas públicas a execução de obras e serviços no Município de Araguacema-TO.

1.2. A contratação de uma assessoria técnica especializada na execução de programas , projetos e atividades de interesse deste da municipalidade, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento da União e do estado do Tocantins, através de convênios, contratos e repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando da elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município de Araguacema - TO.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, aonde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

3-DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

3.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATANTE

4.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993, são obrigações da CONTRATANTE:

4.1.2. Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais/serviços.

4.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.

4.1.4. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

4.1.6. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

4.1.7. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE.

4.1.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.9. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto, ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.



5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.2.1. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

5.2.2.2. Apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) Meses contado a partir da data de sua assinatura.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Para cada serviço pretendido pela administração municipal, o contratado deverá considerar várias fases de trabalho cujas operações, listadas abaixo são imprescindíveis ao desenvolvimento dos trabalhos, desde os estudos iniciais até a finalização do processo, o que aumenta significativamente as operações executivas em cada item listados e outros a serem modificados ou a inserir conforme o seguinte.

- a) Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município de Araguacema junto ao Portal de Convênios- SICONV do Governo Federal e nos Sistemas de propostas e projetos dos demais Órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, visando a transferência de recursos financeiros da União e do estado do Tocantins mediante convênios, contratos de repasses, termo de cooperação, termo de compromisso termo de responsabilidade, emendas parlamentares e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- b) Inclusão no Portal de Convênios-SICONV do Governo Federal, das informações referentes aos processos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- c) Inclusão no Portal de Convênios-SICONV do Governo Federal, das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- d) Inclusão no Portal de Convênios-SICONV do Governo Federal, da documentação e das informações necessárias á analise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênio, contratos e de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso , termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- e) Elaboração e acompanhamento junto Órgãos e Entidades, que compõem a Administração Pública Estadual com sede na Capital do Estado do Tocantins (Palmas) de todos os projetos (Plano de Trabalho) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajustes, termos de adesão termos de responsabilidades;
- f) acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal todos os contratos de repasse firmados pelo Município de Araguacema - TO.



FL. nº 13

- g) Elaboração e acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos oriundos do Governo Federal e estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de ajustes, termos de adesão, termo de responsabilidade, termo de compromissos e demais instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- h) Acompanhamento sistemático do CAUC- Cadastro Único de Convênios e providencias para regularização de pendencias, quando necessários;
- j) Disponibilização de equipe de pessoal multidisciplinar para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor para execução das ações dos convênios celebrados e programas diversos de interesse do município.
- K) Prestar orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura, sempre que solicitado, respondendo consultas e oferecendo informações, para a correta aplicação dos recursos.
- l) Acompanhamento na sede da Prefeitura Municipal, se necessário, durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas da União-TCU, Tribunal de Contas do Tocantins-TCE, Controle geral da União-CGU e servidores de Órgãos e entidade da Administração Pública Federal e Estadual, para prestar informações sobre convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, e orientar a equipe/ ou pessoal da Prefeitura , para atendimento adequado de acordo com as disposição legais vigentes.
- m) Orientar o setor competente da Prefeitura, quando forma de arquivar a documentação contábil e demais documentos relacionados com a aplicação dos recursos oriundos convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas, como forma de facilitar o atendimento de solicitações dos Órgãos e entidades concedentes e dos Órgãos de controle externo, bem como, quando de visitas e auditorias na Sede da Prefeitura Municipal.

8.DO REAJUSTE

8.1. O preço será fixo e irreajustável.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO/CONTROLE INTERNO devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual e quando:

10.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Termo de Referência;

10.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

10.1.4. Não mantiver a proposta;

10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7. Cometer fraude fiscal.

10.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

10.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo; 10.2.2.

Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguacema - TO, por prazo não superior a dois anos;



10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do objeto.

10.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

10.5. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da Contratada, será-lhe aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

10.6. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão resarcidos ao Município de Araguacema - TO no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

10.7. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Araguacema e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

10.8. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Araguacema - TO, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

10.9. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste Termo de Referência.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
04.122.0001-2021	33.90.35	0010

12. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.


Secretário Municipal de Administração

Carimbo/Aassinatura

INTERNO/066.022/2021